

4. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 20 (vinte) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

6. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Mestre será de R\$ 2.768,02 (dois mil setecentos e sessenta e oito reais e dois centavos). Caso possua o título de Doutor, será de R\$ 3.305,07 (três mil trezentos e cinco reais e sete centavos).

7. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário, naquilo que couber; dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; da Lei nº 8.745/1993 e da Orientação Normativa nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

~~JAIME ARTURO RAMÍREZ~~

### ~~HOSPITAL DAS CLÍNICAS~~

#### ~~AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO~~

Dispensa por Emergência nº 225/17. Processo Administrativo nº 23537.000262/2017-78. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de apoio operacional, para atender às necessidades do Hospital das Clínicas da UFMG - Filial Ebserh. Com duração de no máximo 60 dias. Total de itens licitados: 001. Fundamento legal: Justifica-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de apoio operacional através de Dispensa de Licitação por Emergência nº 225/17 - artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Trata-se de contratação em caráter emergencial, conforme justificativa da Divisão de Gestão de Pessoas - DIVGP, anexa ao processo. Declaração da Dispensa em 30 de junho de 2017, Elizete Maria da Silva Neme - Gerente Administrativa do HC-UFMG/Ebserh.

Ato de Ratificação - Ratificamos nos termos do Artigo 26, "Caput" da Lei nº 8.666/93, o ato atinente ao processo nº 23537.000262/2017-78, Dispensa de Licitação por Emergência nº 225/17, artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, do referido dispositivo legal.

~~Belo Horizonte, 30 de junho de 2017,  
LUCIANA DE GOUVÊA VIANA  
Superintendente~~

### ~~INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS~~

#### ~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2017 - UASG 153296~~

Nº Processo: 23072010143201738. PREGÃO SRP Nº 2/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - CNPJ Contratado: 04625326000165. Contratado: ALUMPORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS EM ALUMINIUM. Objeto: Prestação de serviço de fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio e vidros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 28/06/2017 a 27/06/2018. Valor Total: R\$66.505,00. Fonte: H12000000 - 2017NE800092 - Fonte: 250153296 - 2017NE800093 - Fonte: 250153296 - 2017NE800094 - Fonte: H12000000 - 2017NE800095 - Fonte: H12000000 - 2017NE800096 - Fonte: H12000000 - 2017NE800097 - Fonte: H12000000 - 2017NE800098 - Fonte: 250153296 - 2017NE800099 - Fonte: 250153296 - 2017NE800100. Data de Assinatura: 28/06/2017.

~~(SICON - 05/07/2017) - 153296-15229-2017NE800012~~

### ~~UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA~~

#### ~~AVISO DE LICITAÇÃO~~

#### ~~TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017 - UASG 158717~~

Nº Processo: 23520015293201621. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação da infraestrutura básica interligando o Centro de Referência em Recuperação de Áreas Degradadas (CRAD) às demais unidades prediais Campus Reitor Edgard Santos e manutenção de duas subestações elétricas da Universidade Federal do Oeste da Bahia no município de Barreiras, Estado da Bahia, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Projeto Básico ANEXO I, que é parte integrante do Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 06/07/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Rua Professor José Seabra de Lemos, 316. Recanto Dos Passaros. BARREIRAS - BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158717-02-2-2017. Entrega das Propostas: 21/07/2017 às 09h00

~~ERIKA RENATA MARTINS MERTENS  
Gestora do Núcleo de Licitações~~

~~(SIDECA - 05/07/2017) - 158717-26447-2017NE800401~~

### ~~UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ~~

#### ~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 158515~~

Número do Contrato: 7/2016. Nº Processo: 23204002052201433. PREGÃO SRP Nº 26/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - CNPJ Contratado: 03325110000111. Contratado: M. B. BARROS SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA E. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, a Concessão de Repactuação de valores e Inclusão de Sublâusulas no Contrato nº 007/2016. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e inciso XXI do Art. 37 da Constituição Federal e/c Art. 5º do Decreto nº 2.271/97. Vigência: 01/06/2017 a 31/05/2018. Valor Total: R\$360.533,06. Fonte: H12000000 - 2017NE800462. Fonte: H12000000 - 2017NE800455. Data de Assinatura: 31/05/2017.

~~(SICON - 05/07/2017) - 158515-26441-2017NE800212~~

#### ~~EDITAL Nº 31, DE 28 DE JUNHO DE 2017 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS IBEF - DO EDITAL DE ABERTURA Nº 23 DE 25 DE ABRIL DE 2017~~

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - Ufopa, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, na forma do que dispõe a Lei nº 8.745/1993 com as modificações introduzidas pela Lei nº 12.425/2011, Lei nº 12.772/2012, Decreto nº 7.585/2011, considerando o Decreto nº 6.944/2009 e a Resolução nº 24/2013 - CONSUN, torna público o edital de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para preenchimento de vagas de Professor Substituto do Magistério Superior, em regime de 40 (quarenta) horas, objeto do edital nº 23, de 25 de abril de 2017, publicado no DOU nº 81, Seção 3, em 28 de abril de 2017,

~~INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
NOME/NOTA FINAL  
JUAN DANIEL VILLACIS FARJADO /8,83  
EDIANE CONCEIÇÃO ALVES /7,17~~

~~RAIMUNDA NONATA MONTEIRO~~

### ~~UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ~~

#### ~~EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2017 - UASG 150220~~

Nº Processo: 4670/2017. Objeto: Contratação de Empresa especializada em manutenção corretiva em 2(dois) Aspiradores Cirurgicos, marca KTK, modelo 17200 série 1412 E marca KTK, modelo 17200, série 1410, com reposição das peças, conforme Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Par uso imediato em procedimentos cirurgicos em pacientes do Hospital Bettina Ferro. Declaração de Inexigibilidade em 05/07/2017. IVANA AUGUSTA BRITO DE SOUSA. Gerente Administrativa. Ratificação em 05/07/2017. PAULO ROBERTO ALVES DE AMORIM. Superintendente do Complexo. Valor Global: R\$ 2.900,00. CNPJ CONTRATADA: 22.968.028/0001-50-MEDICINAL-COMERCIO-E-SERVICOS LTDA - EPP.

~~(SIDECA - 05/07/2017) - 150220-15230-2016NE800048~~

#### ~~EDITAL Nº 222, DE 5 DE JULHO DE 2017~~

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, conforme especificado abaixo:  
Campus Universitário de Castanhal, para o Tema: Didática e suas Interfaces, processo nº 23073.006733/2017-56, objeto do Edital nº 155, de 26/04/2017, publicado no Diário Oficial da União em 27/04/2017.

~~1º Lugar: Adriane Raquel Santana de Lima;  
2º Lugar: Larissa de Nazaré carvalho de Aviz.~~

~~GILMAR PEREIRA DA SILVA~~

#### ~~EDITAL Nº 223, DE 5 DE JULHO DE 2017~~

O Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento do cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, conforme especificado abaixo:

Campus Universitário de Belém-Instituto de Letras e Comunicação, para o Tema: Língua Alemã e seu Ensino/Aprendizagem, Classe de Adjunto A, processo nº 23073.024452/2016-02, objeto do Edital nº 108, de 03/03/2017, publicado no Diário Oficial da União em 06/03/2017.

~~Não houve candidato inscrito.~~

~~EMMANUEL ZAGURY TOURINHO~~

#### ~~EDITAL Nº 224, DE 05 DE JULHO DE 2017~~

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, conforme especificado abaixo:

Campus Universitário de Belém-Instituto de Ciências da Saúde, para o Tema: Medicina Legal, processo nº 23073.018005/2016-14, objeto do Edital nº 174, de 29/05/2017, publicado no Diário Oficial da União em 30/05/2017.

~~Não houve candidato inscrito.~~

~~GILMAR PEREIRA DA SILVA~~

#### ~~EDITAL Nº 225, DE 5 DE JULHO DE 2017~~

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, conforme especificado abaixo:

Campus Universitário de Belém-Instituto de Letras e Comunicação, para o Tema: Língua Espanhola, processo nº 23073.002407/2017-70, objeto do Edital nº 113, de 14/03/2017, publicado no Diário Oficial da União em 15/03/2017.

~~1º Lugar: Ana Claudia Melo Soares (única candidata aprovada).~~

~~GILMAR PEREIRA DA SILVA~~

#### ~~EDITAL Nº 226, DE 5 DE JULHO DE 2017~~

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, conforme especificado abaixo:

Campus Universitário de Belém-Instituto de Ciências da Saúde, para o Tema: Clínica Médica, processo nº 23073.001082/2017-16, objeto do Edital nº 155, de 26/04/2017, publicado no Diário Oficial da União em 27/04/2017.

~~1º Lugar: Julius Caesar Mendes Soares Monteiro (único candidato aprovado).~~

~~GILMAR PEREIRA DA SILVA~~

### ~~UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA~~

#### ~~EXTRATOS DE CONTRATOS~~

Extrato de Contrato nº 075/17. Proc: 23074.032150/2017-71 - instrumento contrato prestação serviços. - objeto: exercer função professor substituto - CCEN/Departamento de Estatística - partes: Universidade Federal da Paraíba e Everlane Suane de Araújo da Silva - vig: 07.06.2017 a 15.03.2018 - vlr. mensal: sal. equiv. prof. Auxiliar A - com RT de Mestre - T-20 - signatários: Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz (contratante) Everlane Suane de Araújo da Silva (contratado) - (a).

Extrato de Contrato nº 079/17. Proc: 23074.037861/2017-31 - instrumento contrato prestação serviços. - objeto: exercer função professor substituto - CCI/Departamento de Ciências Jurídicas - partes: Universidade Federal da Paraíba e Jimenna Garcia Rocha - vig: 07.06.2017 a 15.03.2018 - vlr. mensal: sal. equiv. prof. Assistente A - com RT de Mestre - T-20 - signatários: Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz (contratante) Jimenna Garcia Rocha (contratado) - (a).

Extrato de Contrato nº 080/17. Proc: 23074.036379/2017-84 - instrumento contrato prestação serviços. - objeto: exercer função professor substituto - CCSA/Departamento de Finanças e Contabilidade - partes: Universidade Federal da Paraíba e Renata Almeida de Lucena Patriota - vig: 10.07.2017 a 10.07.2018 - vlr. mensal: sal. equiv. prof. Auxiliar A - com RT de Mestre - T-20 - signatários: Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz (contratante) Renata Almeida de Lucena Patriota (contratado) - (a).

Extrato de Contrato nº 081/17. Proc: 23074.034117/2017-85 - instrumento contrato prestação serviços. - objeto: exercer função professor substituto - CEAR/Departamento de Engenharia Elétrica - partes: Universidade Federal da Paraíba e Tatiana Pontual Guedes - vig: 10.07.2017 a 01.09.2017 - vlr. mensal: sal. equiv. prof. Auxiliar A - signatários: Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz (contratante) Tatiana Pontual Guedes (contratado) - (a).

#### ~~EDITAL Nº 62, DE 4 DE JULHO DE 2017 CONCURSOS PÚBLICOS~~

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, atualizado pelo Decreto nº 8.259, de 29/05/2014, publicado no DOU de 30/05/2014, e em conformidade com a Lei nº 8.112/1990, a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, com o Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009, com a Portaria MEC nº. 243, de 03/03/2011, publicada no DOU de 04/03/2011 e, subsidiariamente, no que couber, com a Resolução nº 74/2013 do CONSEPE/UFPA, torna pública a abertura de inscrições para os concursos públicos de provas e títulos, nos Departamentos Acadêmicos da UFPA a seguir nominados, destinados a selecionar candidatos para provimento de cargos de Professor da carreira do Magistério Superior, pertencentes ao quadro de pessoal desta Universidade, conforme as informações a seguir:

#### ~~1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS~~

1.1 Os concursos cujas inscrições são abertas pelo presente Edital são totalmente autônomos e independentes entre si, não havendo entre eles qualquer vínculo de subordinação ou dependência quanto à validade, ao processamento e ao quantitativo de vagas do edital.



1.2 O Prazo de validade de cada um dos concursos é de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial da União da homologação dos seus resultados finais, podendo, a critério da administração, ser prorrogado por igual período.

## 2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CARGO

2.1 As atividades referentes ao cargo de professor do magistério superior envolvem a atuação em ensino, pesquisa, extensão e atividades administrativas, conforme a necessidade da instituição expressa na expectativa de atuação profissional e no plano de trabalho a ser deliberado pela unidade de lotação do servidor.

2.2 O cargo de professor do Magistério Superior Federal é regulamentado pela Lei no 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 12.863, de 24 de setembro de 2013, e o regime jurídico dos cargos do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal é o instituído pela Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

## 3. DA REMUNERAÇÃO

Classe	Regime de Trabalho	Denominação	Titulação	Vencimento básico (R\$)	Retribuição por Titulação (comprovada e não cumulativa) (R\$)	Remuneração inicial bruta (R\$)	Taxa de inscrição (R\$)
A	Dedicação Exclusiva	Adjunto A	Doutorado	4.446,51	5.123,90	9.570,41	190,00
		Assistente A	Mestrado	4.446,51	2.140,15	6.586,66	130,00
		Auxiliar A	Especialização	4.446,51	683,29	5.129,80	100,00
	T-40	Adjunto A	Doutorado	3.117,22	2.580,39	5.697,61	110,00
	T-20	Adjunto A	Doutorado	2.236,29	1.068	3.305,07	70,00

3.1 A remuneração será nas classes e níveis iniciais da carreira, conforme tabela a seguir:

### QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO

3.2 Os valores de remuneração especificados na tabela do item 3.1 deste edital serão acrescidos do auxílio alimentação, nos termos da legislação vigente.

3.3 No regime de Dedicação Exclusiva, a jornada de trabalho será de quarenta horas semanais, em tempo integral, com impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, salvo nos casos previstos nos termos do art. 21 da Lei 12.772/2012.

## 4. DAS VAGAS

4.1 Os Departamentos acadêmicos responsáveis pela realização dos concursos, o número de vagas de cada concurso, as respectivas áreas do conhecimento, as classes de ingresso, o regime de trabalho, os requisitos mínimos para posse e o prazo de inscrição encontram-se relacionados abaixo:

### QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR CENTRO ACADÊMICO - PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CAMPUS I - JOÃO PESSOA-PB - Cidade Universitária - João Pessoa/PB - Brasil - CEP - 58051-900 - Fone: +55 (83) 3216-7200						
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES - CCHLA (endereço: Universidade Federal da Paraíba - Campus I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.051-900 - João Pessoa/PB. Fone: +55 (83) 3216-7330)						
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas (ampla concorrência)	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos	
Deptº de Letras Estrangeiras Modernas Fone: +55 (83) 3216-7402 Email: dlem@cchla.ufpb.br	Literaturas de Língua Inglesa	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Doutorado e Mestrado em Letras (Estudos Literários ou Teoria da Literatura ou Literatura Comparada ou Teoria da Literatura ou História da Literatura ou Literaturas de Língua Inglesa). Licenciatura ou Bacharelado em Letras em inglês.	
Prazo de inscrições: 30 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: das 08h às 12h Local: Secretaria do DLEM		Prazo de Solicitação de isenção: 10 dias, a partir da publicação do Edital Horário: das 08h às 12h Local: Secretaria do DLEM		Resultado de Solicitação de isenção: Até 15 dias, a partir da publicação do Edital Local: Secretaria do DLEM		
Deptº de Psicologia Fone: +55 (83) 3216-7337 Email: dpsicufpb@yahoo.com.br Site: http://www.de.ufpb.br	Psicologia do Trabalho	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Psicologia. Mestrado e Doutorado em: Psicologia do Trabalho ou em Psicologia Social ou em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações ou em Engenharia de Produção ou em Administração ou em Sociologia ou em Sociologia do Trabalho ou em Saúde Pública ou em Saúde Coletiva.	
	Avaliação Psicológica e Psicodiagnóstico	01			Graduação em Psicologia. Doutor em Avaliação Psicológica ou em Psicologia Clínica ou em Psicologia Cognitiva ou em Psicologia Social ou em Psicologia.	
Prazo de inscrições: de 01 a 31 de agosto de 2017 Horário: das 08h às 12h e das 13h às 17h Local: Departamento de Psicologia		Prazo de Solicitação de isenção: de 01 a 04 de agosto de 2017 Horário: das 08h às 12h e das 13h às 17h Local: Departamento de Psicologia		Resultado de Solicitação de isenção: 09 de agosto de 2017 Local: Departamento de Psicologia		
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS - CCM (endereço: Universidade Federal da Paraíba - Campus I - Cidade Universitária - João Pessoa - PB - Brasil - CEP 58051-900 - Fone: +55 (83) 3216-7242)						
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas (ampla concorrência)	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos	
Deptº de Promoção da Saúde Fone: +55 (83) 3216-7242 / 7619 Email: dps@ccm.ufpb.br ou dps@ccm.ufpb.br	Pneumologia	01	T-20	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Medicina com Residência Médica em Clínica Médica/ Medicina Interna ou Pneumologia e Doutorado em Pneumologia.	
Prazo de inscrições: de 10 de julho a 08 de agosto de 2017 Horário: das 08h às 12h Local: Secretaria do Departamento de Promoção da Saúde		Prazo de Solicitação de isenção: de 10 de julho a 04 de agosto de 2017 Horário: das 08h às 12h Local: Secretaria do Departamento de Promoção da Saúde		Resultado de Solicitação de isenção: 07 de agosto de 2017 Local: Secretaria do Departamento de Promoção da Saúde		
CENTRO DE EDUCAÇÃO - CE (endereço: Universidade Federal da Paraíba - Campus I - Cidade Universitária - João Pessoa - PB - Brasil - CEP 58051-900 - Telefone: + 55 (83) 3216-7444)						
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas (ampla concorrência)	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos	
Deptº de Habilitações Pedagógicas Fone: +55 (83) 3216-7448 Email: dhp@ce.ufpb.br	Gestão Educacional	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Pedagogia e Doutorado em Educação.	
	Política Educacional	01			Licenciatura em qualquer área, com Doutorado em Educação.	
	Educação Especial	02			Graduação em Pedagogia e doutorado em Educação, com Tese defendida na área da Educação Especial.	
Prazo de inscrições: de 01 de agosto a 01 de setembro de 2017 Horário: das 08h às 16h Local: Departamento de Habilitações Pedagógicas		Prazo de Solicitação de isenção: de 01 a 11 de agosto de 2017 Horário: das 08h às 16h Local: Departamento de Habilitações Pedagógicas		Resultado de Solicitação de isenção: 12 de agosto de 2017 Local: Departamento de Habilitações Pedagógicas		
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS (endereço: Universidade Federal da Paraíba - Campus I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.051-900 - João Pessoa - Paraíba - Fone: +55 (83) 3216-7238)						
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas (ampla concorrência)	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos	
Depto de Depto de Odontologia Restauradora Fone: +55 (83) 3216-7250 mail: dor@ccs.ufpb.br Site: www.ccs.ufpb.br/dor/concurso.php	Oclusão, Prótese, Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Odontologia, com Curso de Especialização em Prótese Dentária e título de Doutor em Reabilitação Oral com área de concentração em Prótese ou Clínica Odontológica com área de concentração em Prótese Dentária ou Odontologia com área de concentração em Prótese Dentária.	
Prazo de inscrições: 07 de agosto a 06 de setembro de 2017 Horário: de 2ª a 5ª-feira, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 Local: Departamento de Odontologia Restauradora		Prazo de Solicitação de isenção: 07 a 11 de agosto de 2017 Horário: de 2ª a 5ª-feira, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 Local: Departamento de Odontologia Restauradora		Resultado de Solicitação de isenção: 17 de agosto de 2017 Local: Departamento de Odontologia Restauradora		
CENTRO DE INFORMÁTICA - CI (endereço: Rua dos Escoteiros, S/N, Mangabeira VII - CEP: 58055-000 - João Pessoa - PB - Fone: +55 (83) 3216-7093)						
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas (ampla concorrência)	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos	
Deptº de Computação Científica Fone: +55 (83) 3216-7093 E-mail: chefia.dcc@ci.ufpb.br Endereço: Rua dos Escoteiros, S/N, Mangabeira VII	Teoria da Computação e Algoritmos	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação: Computação, Engenharias ou Matemática. Doutorado: Computação, Engenharias, Estatística, Matemática ou Matemática Aplicada.	
Prazo de inscrições: 45 dias corridos, a partir do dia 17 de Julho de 2017 Horário: das 09h às 14h Local: Secretária do Departamento de Computação Científica (DCC)		Prazo de Solicitação de isenção: 10 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: das 09h às 14h Local: Secretária do Departamento de Computação Científica (DCC)		Resultado de Solicitação de isenção: 13 dias corridos, a partir da publicação do Edital Local: Secretária do Departamento de Computação Científica (DCC)		

CAMPUS II- AREIA-PB - Campus Universitário II, Areia/PB, CEP: 58397-000. Fone: +55 (83) 3362-1700					
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA - CAMPUS II (endereço: Campus Universitário II - Areia/PB, CEP: 58397-000. Fone +55 83 3362-1700)					
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas (ampla concorrência)	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Deptº de Solos e Engenharia Rural Fone: +55 (83) 3362-1725 E-mail: dser@cca.ufpb.br Endereço: Rodovia BR 079 - Km 12 CEP: 58.397-000 - Areia - PB	Hidráulica Agrícola e Hidrologia	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Agronomia ou em Engenharia Agrônoma ou em Engenharia Agrícola ou em Engenharia Civil ou em Engenharia Ambiental, Doutorado em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Hidráulica e Ambiental ou Engenharia de Recursos Hídricos ou Recursos Naturais ou Engenharia Sanitária e Ambiental com Tese na Área Objeto do Concurso.
Prazo de inscrições: 30 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: das 7h às 13h Local: Secretaria do Deptº de Solos e Engenharia Rural		Prazo de Solicitação de isenção: 10 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: das 7h às 13h Local: Secretaria do Deptº de Solos e Engenharia Rural		Resultado de Solicitação de isenção: 20 dias, a partir da publicação do Edital Local: Local: Secretaria do Deptº de Solos e Engenharia Rural	
CAMPUS III- BANANEIRAS-PB - Campus Universitário III, Bananeiras/PB, CEP: 58220-000. Fone: +55 83 3367-1200.					
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS - CCHSA - CAMPUS III (endereço: Campus Universitário III - Bananeiras/PB, CEP: 58220-000. Fone 83 3367-1200)					
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas (ampla concorrência)	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Deptº de Ciências Sociais Aplicadas Fone: +55 (83) 3367-5562 E-mail: dcasa@cchsa.ufpb.br Site: http://www.cchsa.ufpb.br	Economia	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Economia com Doutorado em Economia ou Doutorado em Administração.
Prazo de inscrições: até 30 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: das 08h às 12h Local: Secretaria do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA)		Prazo de Solicitação de isenção: 05 dias úteis, a partir da publicação do Edital Horário: das 08h às 12h Local: Secretaria do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA)		Resultado de Solicitação de isenção: 07 dias úteis, a partir da publicação do Edital Local: Secretaria do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA)	
Deptº de Gestão e Tecnologia Agroindustrial Fone: +55 (83) 3363-5563 E-mail: dgtacchsa@hotmail.com Site: http://www.cchsa.ufpb.br	Ciência e Tecnologia de Alimentos	02	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Agroindústria e/ou Engenharia de Alimentos e/ou Nutrição e/ou Tecnologia de Alimentos. Doutorado em Ciência de Alimentos e/ou Tecnologia de Alimentos e/ou Ciência e Tecnologia de Alimentos e/ou Engenharia de Alimentos e/ou Engenharia Agrícola e/ou Engenharia de Processos.
Prazo de inscrições: Até 30 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: Das 08h às 12h Local: Secretaria Do Departamento de Gestão e Tecnologia Agroindustrial		Prazo de Solicitação de isenção: 05 dias úteis, a partir da publicação do Edital Horário: Das 08h às 12h Local: Secretaria Do Departamento de Gestão e Tecnologia Agroindustrial		Resultado de Solicitação de isenção: 07 dias úteis, a partir da publicação do Edital Local: Secretaria Do Departamento de Gestão e Tecnologia Agroindustrial	

4.2 Os concursos cujas inscrições são abertas pelo presente Edital são totalmente autônomos e independentes entre si, não havendo entre eles qualquer vínculo de subordinação ou dependência, assim sendo, em atenção ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ao §2º do artigo 5º da lei 8.112/90 e aos termos da Resolução do CONSEPE/UFPB nº 74/2013, não haverá reserva de vaga para candidatos com deficiência, em razão do não cumprimento do número mínimo de vagas estabelecido nessas normas. O candidato com deficiência ou limitações temporárias informará no ato da inscrição sobre eventuais cuidados necessários para garantia do pleno atendimento dos seus direitos, desde que não interfiram ou alterem a equidade do concurso em relação aos outros candidatos.

4.3 Em razão da independência dos concursos por cada Departamento Acadêmico para as vagas de que dispõem, e, uma vez que cada Departamento dispõe de número insuficiente para atender a cota estabelecida pelo §1º do Artigo 1º da Lei 12.990, de 09 de junho de 2014, publicada no Dou de 10 de junho de 2014, não haverá reserva imediata de vagas para candidatos que se declararem negros, sendo todas as vagas imediatas deste edital destinadas à ampla concorrência.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão feitas na secretaria do Departamento Acadêmico responsável pela área objeto do concurso, nos endereços e nos prazos listados no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS do item 4.1 deste Edital.

5.1.1 Cada um dos Departamentos Acadêmicos disponibilizará, mediante simples requerimento verbal de qualquer interessado, independente de inscrição ou pagamento de taxas, bem como fixará em quadro de avisos e/ou em local visível e acessível ao público, cópia do programa/conteúdo programático e o calendário do(s) concurso(s) sob sua responsabilidade, assim como a composição da respectiva banca examinadora.

5.1.2 O programa/conteúdo programático das áreas de conhecimento contempladas neste Edital também estarão disponíveis eletronicamente na seção de concursos do site: <http://www.progep.ufpb.br>.

5.2 Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato, por procurador ou por via postal expressa.

5.2.1 O requerimento de inscrição será dirigido ao Chefe do Departamento responsável pelo concurso, protocolizado na secretaria do Departamento juntamente com os documentos exigidos no item 5.3 deste Edital, nos endereços indicados, observadas as datas constantes, na tabela do item 4.1 deste Edital.

5.2.2 Na inscrição por procuração, o procurador do candidato, no ato da inscrição, deverá entregar, além das cópias autenticadas dos documentos exigidos no item 5.3 deste Edital, cópia autenticada do seu documento de identidade civil e procuração com poderes especiais, pública ou particular com firma reconhecida, sob pena de indeferimento da inscrição.

5.2.3 Na inscrição por via postal, o candidato deverá remeter, dentro do prazo de inscrições, exclusivamente por meio postal expresso, correspondência endereçada ao Departamento Acadêmico responsável pelo concurso contendo cópia autenticada de todos os documentos exigidos para inscrição (vide item 5.3 deste Edital), sob pena de indeferimento.

5.2.4 A inscrição por via postal, se efetuada, será por conta e risco do candidato, não se responsabilizando a UFPB por extravios, falta de documentação, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato.

5.3 No ato da inscrição, é necessário que o candidato apresente, pessoalmente ou mediante procurador devidamente habilitado, os seguintes documentos:

5.3.1 Requerimento padronizado de inscrição disponibilizado pela Secretaria do Departamento responsável pelo concurso e no site <http://www.progep.ufpb.br/view-concurso-doc>, o qual deve ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu procurador.

5.3.2 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, cujo valor consta no QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO do item 3.1 deste Edital, o qual deverá ser efetuado mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, encontrada no site <[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)>, utilizando os seguintes dados:

- I. UG: 153065;
- II. Gestão: 15231;
- III. Recolhimento código: 28883-7;
- IV. Número de referência: 150647254;
- V. Competência: mês e ano;
- VI. Vencimento: data do pagamento;
- VII. CPF e nome do candidato.

5.3.3 Cópias de documentos de identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e quitação com as obrigações eleitorais e militares.

5.3.4 Cópia do certificado CELPE-Bras para candidatos estrangeiros, a exceção daqueles oriundos de países lusófonos.

5.4 É vedada a inscrição condicional, não sendo admitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição, nem comprovante de agendamento de pagamento da taxa de inscrição.

5.5 Em nenhuma hipótese, haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da UFPB.

5.6 O programa/conteúdo programático do concurso, o calendário oficial das provas, a cópia da Resolução CONSEPE/UFPB 74/2013, e o nome dos membros titulares e suplentes que compõem a Banca Examinadora serão entregues aos candidatos, pelo Departamento responsável, no ato da inscrição.

5.7 As inscrições deferidas serão publicadas pelos respectivos Departamentos.

5.8 Indeferido o pedido de inscrição pelo Departamento, o candidato poderá interpor recurso ao Conselho de Centro no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da divulgação das inscrições deferidas, conforme Art. 59, caput, da Lei nº 9784/99.

5.8.1 Das decisões do Conselho de Centro referentes à homologação e ao julgamento de recursos dos candidatos referente à inscrição, cabe recurso pela parte interessada ao CONSEPE, com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da ciência da decisão.

5.9 Os candidatos poderão, em um prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do último dia das inscrições, arguir o impedimento de membro da Comissão Examinadora, exclusivamente com base nos motivos previstos na Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPB.

#### 6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso, mediante as seguintes condições: a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

6.2 Para obter a isenção, o candidato deverá observar o período descrito no Quadro do item 4.1 deste Edital para entregar, toda e de uma só vez, juntamente com os documentos exigidos para a inscrição no concurso, a seguinte documentação:

6.2.1 Cópia do requerimento padronizado de isenção disponibilizado pela Secretaria do Departamento responsável pelo concurso e no site: <http://www.progep.ufpb.br/view-concurso-doc>, o qual deve ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu procurador, contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e a Declaração de que atende às condições estabelecidas nas alíneas a e b do item 6.1;

6.2.2 Cópia autenticada dos seguintes documentos: documento de identidade do requerente, Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente e de quem ele dependa economicamente, comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo, contendo o mesmo endereço indicado no Formulário de Inscrição); III - cópia autenticada dos documentos comprobatórios da renda de todos os membros da família dos quais dependa economicamente, conforme estabelecido a seguir: i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho ou comprovante de rendimentos correspondentes ao mês de dezembro/2014; ii) no caso de autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento de autônomos (RPA); iii) no caso de desempregados, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; comprovação de estar ou não recebendo o seguro desemprego.



6.3 As informações prestadas, bem como a documentação comprobatória apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

6.4 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar documentação; c) pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada de um ou mais dos documentos indicados; d) não entregar, toda e de uma só vez, a documentação exigida; e) requerer isenção após o dia previsto no item 4.1 ou entregar a documentação fora do prazo fixado; f) comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado.

6.5 Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados pelo departamento responsável pelo concurso, até o dia previsto na tabela do item 4.1 deste Edital.

6.6 O candidato cuja solicitação for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o término do período de inscrições.

#### 7. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS PROVAS

7.1 Os concursos consistirão das seguintes etapas: I - Prova Escrita, com caráter eliminatório; II - Prova Didática, com caráter eliminatório; III - Prova de Plano de Trabalho, com caráter eliminatório; IV - Exame de Títulos, com caráter classificatório.

7.2 A realização das provas dos concursos iniciará em, no mínimo, 60 (sessenta) dias contando da data de publicação deste Edital.

7.2.1 No ato da inscrição, o candidato receberá do Departamento Acadêmico responsável o calendário definitivo do respectivo concurso.

7.2.2 Só participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova escrita.

7.2.3 Só participarão da prova de plano de trabalho os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova didática.

7.2.4 Só participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos em todas as etapas.

7.3 As provas escrita, didática e de plano de trabalho serão expressas na língua portuguesa, ressalvadas aquelas referentes aos concursos para preenchimento de vagas na área de línguas estrangeiras e de Libras.

7.4 Cada uma das provas versará sobre disciplina integrante da área de conhecimento objeto do concurso, conforme disposto na tabela do item 4.1 deste Edital.

7.5 O programa/conteúdo programático dos concursos e a Resolução 74/2013 do CONSEPE UFPB, que estabelece os itens de julgamento de cada etapa, está disponível para qualquer interessado, no Departamento Acadêmico responsável pela realização do concurso e no endereço eletrônico <http://www.progep.ufpb.br> a partir da publicação deste edital no DOU.

7.6 A Prova Escrita consistirá em uma dissertação referente a um dos temas constantes do programa, ou uma combinação destes, sorteado na presença dos candidatos, imediatamente antes do início da prova.

7.6.1 A prova escrita terá a duração improrrogável de 04 (quatro) horas.

7.6.2 É vedada, sob pena de eliminação, qualquer identificação do candidato ou da prova.

7.6.3 É vedada, sob pena de eliminação sumária, a utilização de qualquer aparelho ou dispositivo eletrônico ou de comunicação durante a realização da prova escrita.

7.6.4 Salvo determinação em contrário informada por escrito pelo Departamento Acadêmico aos candidatos no ato da inscrição, é vedada, sob pena de eliminação sumária, durante a realização da prova escrita, a consulta a qualquer espécie de material didático, anotação, apontamento ou congêneres.

7.6.5 No julgamento da prova escrita, serão considerados os seguintes critérios gerais: a) domínio do assunto; b) estruturação coerente do texto; c) clareza e precisão de linguagem, nos termos do Art. 22 da Resolução nº 74/2013 do CONSEPE/UFPB.

7.7 A prova didática, que será realizada em sessão pública com gravação de áudio e vídeo, implicará no desenvolvimento, a critério da comissão examinadora, de idêntico(s) tema(s) para todos os candidatos, ou de tema(s) por candidato, ou ainda de um tema(s) por turno de provas, constante(s) do programa e sorteado(s), no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes do início da prova.

7.7.1 A prova didática poderá, a depender da Comissão Examinadora, adotando seus próprios critérios de julgamento, ser composta de fase prática, cabendo ao Centro disponibilizar espaço para a realização da mesma.

7.7.2 Do sorteio de tema(s) da prova didática será(ão) excluído(s) o(s) tema(s) que tenha(m) sido objeto da prova escrita.

7.7.3 Salvo determinação em contrário informada por escrito pelo Departamento Acadêmico no ato da inscrição, os candidatos, na realização da prova didática, poderão utilizar: a) quadro-negro/giz ou quadro-branco/pincel; b) data-show/computador.

7.7.4 No julgamento da fase teórica da prova didática, a Comissão Examinadora deverá considerar os seguintes critérios gerais: a) domínio do tema sorteado; b) capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e técnica de ensino; c) execução do plano de aula; d) cumprimento do tempo da aula, nos termos do Art. 24 da Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPB.

7.7.5 No início de sua Prova Didática o candidato entregará uma cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora.

7.7.6 É vedada a presença dos demais candidatos na Prova Didática.

7.8 Na data designada para a prova didática, imediatamente antes do início da prova, o candidato entregará ao presidente da Comissão Examinadora cópia do currículo no modelo Lattes, devidamente comprovado para fins de pontuação.

7.8.1 A documentação em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução para o Português, por tradutor oficial, sob pena de não ser considerado o título a que se refere.

7.8.2 Não serão considerados os títulos não constantes do currículo Lattes ou não comprovados na forma prevista no item 7.8 deste Edital.

7.8.3 Somente serão admitidos diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação stricto sensu (Mestrado e/ou Doutorado) obtidos de instituições de ensino superior estrangeiras, se devidamente reconhecidos e registrados por universidades brasileiras que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior ou em área afim, nos termos do Art. 48, §3º, da Lei 9.394/1996 c/c Art. 4º da Resolução CNE/CES nº 1 de 03/04/2001, c/c Art. 7º da Resolução CNE/CES nº 3 de 01/02/2011.

7.9 A prova de Plano de Trabalho, de caráter público, e gravada em áudio e vídeo para efeito de registro de avaliação constituir-se-á da apresentação pelo candidato, de um plano de trabalho de sua autoria, relacionado à área de conhecimento do concurso, no qual deverá apresentar suas intenções quanto ao desenvolvimento de atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

7.9.1 O candidato fará a entrega de seu plano de trabalho, em 3 (três) vias, no início da realização de sua Prova Didática, sob pena de eliminação.

7.9.2 Constituirão critérios para a avaliação da prova de plano de trabalho: a) conhecimento do assunto; b) clareza de exposição; c) correção e adequação da linguagem; d) consistência teórica e/ou técnica; e) viabilidade teórica e/ou técnica; f) viabilidade de execução do plano de trabalho considerando as condições da UFPB; g) adequação do plano de trabalho à formação ou às atividades científicas do candidato; h) adequação do plano de trabalho à área objeto do concurso; e; i) atualidade do plano de trabalho em relação à área em que se insere, nos termos do Art. 28 da Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPB.

7.9.3 Cada candidato disporá de um tempo mínimo de 30 (trinta) minutos e máximo de 40 (quarenta) minutos para apresentar seu plano de trabalho.

7.10 Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos em todas as etapas, participarão do Exame de Títulos, quando a Comissão Examinadora apreciará e pontuará seus títulos segundo a Tabela de Pontos que consta no anexo III da Resolução 74/2013 do CONSEPE.

#### 8. DOS RESULTADOS FINAIS E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação do concurso para classe A será feita em ordem decrescente da nota final de cada candidato, sendo esta igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita, didática, de plano de trabalho e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: a) prova escrita: 3,0; b) prova didática: 3,0; c) prova de plano de trabalho: 2,0; d) exame de títulos: 2,0.

8.1.1 No cálculo das notas finais, os resultados serão apresentados até a primeira casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,05 (cinco centésimos), arredondando para a decimal mais próxima, se os centésimos forem superiores a 5 (cinco).

8.1.2 Em caso de empate na nota final, serão considerados, sucessivamente, as seguintes prioridades: a) tiverem a idade mais elevada, desde que o favorecido conte com mais de sessenta anos de idade, nos termos do Parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003; b) obtiverem, sucessivamente, na seguinte ordem: I - a maior nota na prova didática; II - a maior nota na prova escrita; III - a maior nota no exame de títulos; IV - maior nota na prova de Plano de Trabalho quando se tratar de concurso para Professor Classe Adjunto A; c) tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições, conforme estabelece o Art. 440 do Código Penal Brasileiro.

8.2 Homologado o resultado do concurso pelo respectivo Conselho de Centro, será publicada no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o Anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação.

8.2.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

8.2.2 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados.

#### 9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá pedido de reavaliação em cada etapa do concurso. O candidato que desejar formular o pedido contra o resultado provisório de cada etapa do concurso disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar da data da divulgação da nota provisória de cada etapa, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

9.2 O recurso será dirigido à Banca Examinadora do Concurso, que se reunirá em sessão pública para decidir, de forma fundamentada, pela manutenção ou alteração da nota atribuída ao candidato recorrente. Na impossibilidade da banca se reunir, a sessão poderá ser realizada com a presença exclusiva do Presidente, o qual deverá ler e disponibilizar para os presentes o inteiro teor das manifestações dos membros ausentes sobre o recurso objeto do julgamento.

9.3 Cada pedido de reconsideração será distribuído por sorteio e, alternadamente, a um dos membros da Banca Examinadora, que funcionará como relator, vedado o julgamento monocrático do pedido.

9.4 O pedido de reconsideração interposto tempestivamente contra o resultado provisório de cada etapa com caráter eliminatório terá necessariamente efeito suspensivo do certame, de modo que a etapa seguinte só poderá ser realizada após o julgamento do pedido pendente.

9.5 Ao candidato que manifestar o interesse de realizar pedido de reconsideração contra o resultado provisório de cada etapa do concurso serão fornecidas cópias de sua prova e da ficha de julgamento prevista nos anexos da Resolução CONSEPE nº 74/2013, mediante requerimento à Banca Examinadora do concurso.

9.6 Serão indeferidos os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto do Concurso alvo do recurso.

9.7 Caberá recurso administrativo contra a homologação e publicação do resultado do concurso, dirigido exclusivamente ao CONSEPE/UFPB, com efeito suspensivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data da publicação do resultado final no DOU, segundo disposto no Art. 41 da Resolução nº 74/2013 do CONSEPE/UFPB.

#### 10. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

10.1 A admissão dos candidatos classificados dar-se-á no primeiro nível da classe para a qual se realizou o concurso, conforme disposto no Art. 10º da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com redação dada pela Lei 12.863 de 24 de setembro de 2014.

10.2 O candidato deverá atender, cumulativamente, para a investidura no cargo, aos seguintes requisitos: a) ter sido aprovado e classificado neste concurso, na forma estabelecida neste Edital; b) no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972 e, no caso de outros estrangeiros, apresentar o passaporte, segundo as normas do Conselho Nacional de Imigração e com visto permanente; c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; d) apresentar declaração de bens e valores e de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimentos, se couber; e) estar em dia com as obrigações eleitorais, para brasileiros(as); f) estar quite com as obrigações militares, para brasileiros; g) ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse; h) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art. 137, parágrafo único, da Lei 8.112/1990; i) apresentar, na data da posse, a titulação exigida; j) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, na forma da lei, à época da posse.

10.3 Somente serão admitidos diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras, se devidamente revalidados por universidades públicas brasileiras, nos termos do Art. 48, §2º da Lei 9.394/1996 e na Resolução CNE/CES nº 1 de 28/01/2002 e na Resolução CNE/CES nº 8 de 04/10/2007, publicada no DOU de 05/10/2007, seção 01, p.49-50.

10.4 Somente serão admitidos diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação stricto sensu (Mestrado e/ou Doutorado) obtidos de instituições de ensino superior estrangeiras, se devidamente reconhecidos e registrados por universidades brasileiras que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior ou em área afim, nos termos do Art. 48, §3º, da Lei 9.394/1996 c/c Art. 4º da Resolução CNE/CES nº 1 de 03/04/2001, c/c Art. 7º da Resolução CNE/CES nº 3 de 01/02/2011.

10.5 Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados nos subitens anteriores.

#### 11. DA POSSE E EXERCÍCIO

11.1 A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

11.2 É dever do candidato acompanhar a publicação das nomeações no Diário Oficial e comparecer à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP da UFPB para tomar posse.

11.3 Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item 11.1.

11.4 No ato da posse, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: a) Fotocópia do(s) diploma(s) de graduação e/ou de pós-graduação, comprobatórios da escolaridade/titulação exigida para o cargo, conforme disposto no item 4.1 deste Edital; b) Fotocópia do documento comprobatório de experiência profissional, quando exigida, conforme previsto no item 4.1 deste Edital; c) certidão original, emitida pelo Departamento Acadêmico responsável pelo concurso, atestando o cumprimento dos requisitos mínimos para a posse previstos neste Edital; d) prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros(as); e) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros; f) Fotocópia do passaporte, para estrangeiros; g) exames médicos de caráter pré-admissional informados por ocasião da nomeação.

11.4.1 As fotocópias exigidas no item anterior, a serem apresentadas no ato da posse, poderão ser autenticadas ou, caso seja de preferência do candidato, o servidor responsável designado a receber tais documentos conferirá as fotocópias mediante apresentação dos respectivos originais.

11.4.2 Será automaticamente excluído do concurso o candidato que: a) não comparecer para tomar posse no prazo legal; b) não aceitar o cargo e/ou o regime de trabalho para o qual foi convocado; c) desistir do concurso ou da nomeação; d) não apresentar, no ato da posse, a documentação descrita no item 11.4 deste Edital.

11.5 No ato da assinatura do Termo de Posse, o nomeado firmará declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública. Na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, o limite máximo de carga horária acumulada não poderá ser superior a 60 (sessenta) horas semanais, respeitada a compatibilidade de horário entre os cargos legalmente acumuláveis;

11.6 No caso do candidato ser servidor público inativo, a acumulação dos proventos com os vencimentos do cargo objeto do concurso somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos ou os vencimentos do novo cargo.

11.7 O docente será exonerado quando, tendo tomado posse, não entrar em exercício no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da assinatura do respectivo termo.

11.8 Os candidatos estrangeiros nomeados deverão apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no prazo de 01 (um) ano, a contar de sua posse, sob pena de exoneração, certificado de visto permanente de residência no País, conforme art. 44 da Resolução nº 74/2013 do CONSEPE.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito à nomeação imediata para o cargo, mas a expectativa de nele ser empossado, obedecendo-se à ordem de classificação, observado o prazo de validade do concurso.

12.2 Os candidatos investidos nos cargos serão lotados nos Departamentos Acadêmicos responsáveis pela realização do respectivo concurso.

12.3 O candidato aprovado poderá ser aproveitado, no interesse exclusivo da administração Pública, em outra Instituição Federal de ensino vinculada ao MEC, desde que observados os requisitos elencados na conclusão do Parecer nº 20/2014/DEPCONSU/PGF/AGU e que o exercício do servidor aproveitado que proverá o cargo vago se dê na mesma localidade do exercício do cargo concursado neste edital, em observância à Decisão Normativa/TCU nº 212/1998 e no Acórdão /TCU/ nº 569/2006-Plenário, processo nº TC-005.514/2004-9.

12.4 Novas vagas que venham a ser autorizadas pelos órgãos competentes, dentro do prazo de validade deste concurso, poderão ser preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, observada a legislação vigente.

12.5 Correm por conta dos candidatos, sem qualquer responsabilidade da Universidade Federal da Paraíba, as despesas necessárias para realização do concurso, tais como gastos com deslocamento e passagens, despesas com alimentação, hospedagem ou congêneres.

12.6 A Universidade Federal da Paraíba não responde por extravios de documentos enviados pela via postal.

12.7 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos editais, informações, avisos e congêneres, seja pelo Diário Oficial da União, pelos quadros de aviso do Departamento Acadêmico responsável pelo concurso, ou pelos sites da UFPB.

12.8 Ao servidor público é proibido atuar como procurador junto a repartições públicas, conforme o disposto no item XI do Artigo 117, da Lei nº 8.112/90.

12.9 Será admitida impugnação ao edital que rege este Concurso no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da publicação desse Edital no DOU, a qual deverá ser dirigida à PROGEP/UFPB, em relação às disposições gerais, ou ao Departamento que promove o certame, em relação às disposições específicas.

12.10 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pelas comissões examinadoras de cada concurso.

12.11 As disposições editalícias, se eventualmete contrárias ao disposto nas Leis 8.112/90 e 12.772/12 (com as alterações introduzidas pela lei 12.863/13), no Decreto 6.944/09 e na Resolução CONSEPE/UFPB 74/2013, não prevalecerão sobre as disposições dos referidos diplomas normativos, as quais serão aplicadas aos casos concretos.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

#### ~~EDITAL Nº 63, DE 4 DE JULHO DE 2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO~~

~~A Reitoria da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos termos da Lei nº 8.745/93, combinada com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, e com a Resolução nº 02/2002 do CONSEPE, com as alterações da Resolução nº 53/2007, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do Departamento de Educação, do Centro de Ciências Aplicadas e Educação, Campus IV, conforme Edital de abertura nº 26, de 23/03/2017, publicado no DOU nº 58, de 24/03/2017, págs. 67 a 69, seção 03, discriminado no quadro abaixo:~~

Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) afim(ns)	Classe e Denominação	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Nome	Classificação	Nota Final
Educação	Organização do Trabalho Pedagógico	Classe A / Denominação Assistente A	01	T-20	1º Lugar - Ana Célia Silva Menezes	Aprovada e Classificada	92,0
					2º Lugar - José Cleudo Gomes	Aprovado	63,7
					3º Lugar - Kedna Karla Ferreira da Silva	Aprovada	58,9
					4º Lugar - Sheila Gomes de Melo	Aprovada	55,9

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

#### RETIFICAÇÃO

~~No Edital nº 55, de 22 de junho de 2017, publicado no DOU nº 119, de 23 de junho de 2017, seção 03, p. 72, Onde se Lê:~~

Departamento de Ciências das Religiões	Prazo de inscrições: 16 dias úteis, a partir da publicação do Edital	Prazo de Solicitação de isenção: 14 dias úteis, a partir da publicação do Edital	Resultado de Solicitação de isenção: 15 dias úteis, a partir da publicação do Edital
--	--	--	--

Leia-se:

Departamento de Ciências das Religiões	Prazo de inscrições: de 17 a 21 de julho de 2017	Prazo de Solicitação de isenção: de 17 a 19 de julho de 2017	Resultado de Solicitação de isenção: 20 de julho de 2017
--	--	--	--

#### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY

##### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 32/2017

Processo nº. 23539.003922/2016-71. Pregão Eletrônico nº. 32/2017. Objeto: Aquisição de Gases Especiais e Medicinais e Locação de Taques Criogênicos e Cilindros. CNPJ: 24.380.578/0020-41 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA. Grupo - 1, Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.746.299,90.

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS  
Superintendente

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

##### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2017 - UASG 153808

Nº Processo: 176129/2017-76. Objeto: Cobrir despesas com impostos, taxa e multas junto a Prefeitura Municipal de Curitiba/Paraná. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de licitação Declaração de Inexigibilidade em 05/07/2017. TANIA MARA ZIOLKOSKI. Presidente da Comissão de Licitação. Ratificação em 05/07/2017. CLAUDETE REGGIANI. Superintendente. Valor Global: R\$ 25.000,00. CNPJ CONTRATADA : 76.417.005/0001-86 MUNICIPIO DE CURITIBA.

(SIDECA - 05/07/2017) 153808-15232-2017NE080006

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 153079

Número do Contrato: 27/2016. Nº Processo: 23075113719201615. PREGÃO SISPP Nº 76/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - CNPJ Contratado: 07271878000100. Con-

tratado : UP IDEIAS SERVICOS ESPECIALIZADOS-E COMUNICACAO EIRELI. Objeto: Consiste em aditar as cláusulas de vigência, ficando prorrogada por 12 (doze) meses e de valor em decorrência das alterações de postos de trabalhos. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 . Vigência: 04/07/2017 a 03/07/2018. Valor Total: R\$2.033.090,28. Fonte: 112000000 - 2016NE803378. Data de Assinatura: 30/06/2017.

(SICON - 05/07/2017) 153079-15232-2017NE800156

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2017 - UASG 153079

Número do Contrato: 65/2006. Nº Processo: 23075016996200609. DISPENSA Nº 4390/2006. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ -CPF Contratado: 23349751920. Contratado : FERNANDO DE CHUERI KARAM -Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original nº 065/2006, por mais 12 (doze) meses, com reajuste de preços pelo acumulado do IGPM/FGV no período de 05/2016 a 04/2017, resultando no aumento mensal de R\$ 283,88, para locação de imóvel sito a Avenida Agostinho Leão Junior, nº 192, para atender ao Complexo Hospital de Clínicas da UFPR. (LCS). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/07/2017 a 30/06/2018. Valor Total: R\$104.339,52. Fonte: 6153000300 - 2017NE802805. Data de Assinatura: 29/06/2017.

(SICON - 05/07/2017) 153808-15232-2017NE800006

#### AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 80/2017

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 05/07/2017 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada, conforme necessidade, de itens de consumo de uso comum para o Almoxarifado Central da Universidade Federal do Paraná. Total de Itens Licitados: 00049 Novo Edital: 06/07/2017 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Xv de No-

vembro, 1299 Centro - CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 06/07/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/07/2017, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EVERALDO JOSE DOS SANTOS  
Pregoeiro

(SIDECA - 05/07/2017) 153079-15232-2017NE800156

##### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 65/2017

Restou vencedora a empresa S. Branco Comercio de Gas Ltda.- ME, CNPJ 11.737.911/0001, item 01, no valor total de R\$ 68.280,00.

EDIVAN BUBINSKI LINHARES  
Pregoeiro

(SIDECA - 05/07/2017) 153079-15232-2017NE800156

#### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS SEÇÃO DE RELAÇÕES CONTRATUAIS

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2017

Processo: 23075.172695/2017-17 Contratante: Universidade Federal do Paraná - UFPR - CNPJ 75.095.679/0001-49 Contratada: Centro de Eventos Morro do Cristo Ltda. -ME - CNPJ 08.279.113/0001-80 Objetivando: Contratação de empresa para locação palco para o 27º Festival de Inverno da Universidade Federal do Paraná, a ser realizado no período de 14 a 19 de julho de 2017, em Antonina/PR. Valor global do contrato: R\$ 39.500,00 Vigência: 26/06/2017 a